



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O FÓRUM DE ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

PROTOCOLO Nº 01/2026

Dispõe sobre os compromissos assumidos entre a Prefeitura do Município de São Paulo e as partes que assinam.

Considerando a promulgação da Lei nº 18.463, de 13 de maio de 2026, e
Considerando as discussões sobre as condições de atendimento aos pleitos dos servidores públicos municipais, a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio das Secretarias Municipais de Gestão e de Educação, e as entidades que compõem o Fórum de Entidades Representativas de Servidores Públicos Municipais de São Paulo, **FIRMAM** os seguintes pontos:

Compromissos do Governo, na medida das disponibilidades orçamentárias e para o ano de 2026:

1. A Prefeitura se compromete a antecipar a parcela de 1,48% prevista no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 18.463/2026, para os meses de novembro ou dezembro de 2026, observadas as condições legais.
2. Considerando o reajuste do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição em 3,51%, a partir de maio/2026, a Prefeitura se compromete a iniciar diálogo de valorização desses benefícios.
3. Compromisso de criação de um canal permanente para discutir as condições estruturais das unidades de trabalho e situações emergenciais com estabelecimento de mesa de negociação extraordinária, se necessário.
4. Promover interlocução junto às secretarias competentes, visando à elaboração de um plano de climatização dos postos de trabalho, condicionado à avaliação técnica prévia dos respectivos ambientes, observadas as devidas competências e a viabilidade orçamentária e operacional. Para propiciar o acompanhamento da evolução desses trabalhos serão realizadas reuniões bimestrais, a partir da assinatura do presente

Carlo

[Handwritten signatures]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

protocolo, com a participação de representantes das secretarias envolvidas e do Fórum de Entidades. A administração se compromete, no âmbito dos trabalhos realizados dentro de 1 (um) ano, a apresentar plano de execução.

5. Dar continuidade às atividades do Grupo de Trabalho sobre saúde mental dos servidores, para finalização e entrega do relatório final, registrando a participação de todas as entidades representativas dos servidores públicos municipais. Para propiciar o acompanhamento da evolução desses trabalhos serão realizadas reuniões bimestrais, a partir da assinatura do presente protocolo, com a participação de representantes das secretarias envolvidas e do Fórum de Entidades.

6. Reabrir discussão para reavaliar os dispositivos da Lei nº 17.722/2021 relacionados à fruição de férias, no âmbito das instâncias competentes, considerando os aspectos jurídicos, administrativos e operacionais envolvidos, para permitir a fruição de 30 dias de férias após 1 (um) ano de exercício. No mesmo contexto, a discussão poderá subsidiar alternativas administrativas e/ou legais referentes à organização do período de férias dos profissionais docentes, sem ônus financeiros para os servidores. A administração se compromete a iniciar tal diálogo no prazo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do Protocolo.

7. Dar continuidade às discussões no âmbito da Mesa de Negociação relativa à carreira do Quadro de Apoio à Educação, tomando como referência os estudos e propostas já elaborados. Para propiciar o acompanhamento da evolução desses trabalhos serão realizadas reuniões bimestrais, a partir da assinatura do presente protocolo, com a participação de representantes das secretarias envolvidas e do Fórum de Entidades.

8. Iniciar, mediante solicitação das respectivas entidades representativas, mesas setoriais de negociação com temas relacionados a remuneração, condições de trabalho e concursos dos diversos quadros e carreiras da Prefeitura de São Paulo.

9. Publicar Portaria e Instrução Normativa dispondo sobre a reposição dos dias/horas/horas-aula/plantões/etc. não trabalhados pelos servidores em decorrência das paralisações nos dias 16/03/2026, 30/03/2026, 08/04/2026, 16/04/2026, 28/04/2026, e de greve, realizada no período 05/05/2026 a 15/05/2026, bem como sobre a recomposição dos valores eventualmente descontados da remuneração dos servidores

Arb

[Handwritten signature]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

pelo dias/horas/horas-aulas/plantões/etc. não trabalhados, mediante a efetiva reposição, ressaltando que, uma vez concluída a reposição, não haverá impacto no pagamento do benefício de vale-alimentação, desde que cumpridas as obrigações legais, bem como não haverá impacto nos cálculos de prêmios e bonificações, tais como: Bonificação por Resultados; Prêmio de Desempenho Educacional; e eventos de carreira.

10. Protocolizar petição conjunta de suspensão da ação judicial nº 2111195-48.2026.8.26.0000, em decorrência deste protocolo de negociação, após 24 horas da comunicação do encerramento da greve nos sindicatos que subscrevem este, mediante ofício enviado às Secretarias Municipais de Gestão e Educação.

11. Após 72 horas da suspensão da ação, a exclusão do polo passivo daqueles que cumpriram o acordo, e em caso de encerramento da greve por todos os requeridos, peticionar a desistência e extinção de forma conjunta, sem ônus para as partes.

12. A SME se compromete a promover reuniões para discussão com as entidades sindicais sobre:

- a) participação em processos de remoção de servidores do quadro de profissionais da educação que se encontrem em estágio probatório ou readaptados;
- b) distribuição de módulos de profissionais da educação;
- c) dimensionamento de turmas e do quadro de servidores que atuam na educação infantil e na educação especial na perspectiva inclusiva;
- d) critérios de atribuição de classes a docentes;
- e) ingresso de servidores readaptados na JEIF;
- f) planejamento de obras para construção, reforma e requalificação de próprios municipais;
- g) instituição de protocolos de proteção escolar e prevenção à violência na Rede Municipal de Ensino;
- h) planejamento estratégico, avaliações externas e metas de aprendizagem no âmbito da Rede Municipal de Ensino, à luz de sua aplicação no cotidiano escolar e no trabalho docente;
- i) planejamento de aprimoramento da conectividade das unidades educacionais, considerando telefonia e internet;

Carlo

✓

✓

✓



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

- j) planejamento das ações de formação continuada de profissionais da educação, com destaque para atendimento educacional especializado (AEE) e para a formação de gestores em geral.
13. Fomentar ações de bem-estar ocupacional e promoção da qualidade de vida dos profissionais da educação, bem como tratar de proposições que visem aprimoramento dos protocolos e ações de prevenção a doenças de trabalho.
14. Promover esforços de interlocução com os órgãos competentes para tratar de questões relativas a:
- a) atendimento médico e administração de medicamentos a bebês, crianças e estudantes em ambiente escolar;
 - b) proteção escolar, prevenção e respostas a incidentes de segurança ou casos de violência.
15. Aprimorar a infraestrutura do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP).
16. Garantir a continuidade do pleno atendimento da demanda por matrículas na educação infantil, utilizando todos os recursos disponíveis para tanto, com vistas a evitar ociosidade de turmas nas unidades de gestão direta.
17. Promover esforços contínuos para promoção do diálogo com os servidores da educação e suas entidades representativas, com participação de SEGES e SME.

Compromissos das Entidades e Servidores:

1. Suspensão do processo de paralisações e/ou greve, com retorno imediato ao trabalho
2. Colaborar com a organização de plano de reposição, conforme diretrizes fixadas nos instrumentos regulamentares supracitados;
3. Garantir a reposição ou compensação dos dias/horas não trabalhados por conta das paralisações e greve, convocadas pelas entidades signatárias, nos termos do plano de reposição.
4. Comunicar formalmente às Secretarias signatárias sobre eventuais pleitos referentes ao cumprimento deste protocolo.

Carb

/

Handwritten signature



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

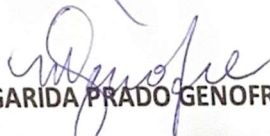
Dessa forma, por estarem juntas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se formalize os compromissos firmados em negociação com o encerramento da greve.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

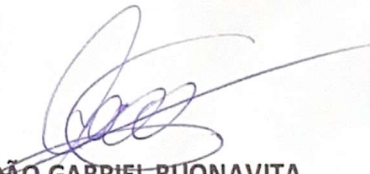


MARCELA ARRUDA
Secretaria Municipal de Gestão

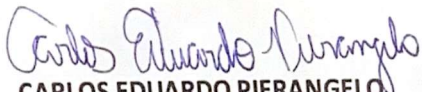
FERNANDO PADULA
Secretaria Municipal de Educação



MARGARIDA PRADO GENOFRE
Coordenadora Fórum de Entidades
Vice-Presidente APROFEM



JOÃO GABRIEL BUONAVITA
Presidente SINDSEP



CARLOS EDUARDO PIERANGELO
Diretor SIMESP



MÁRIO ROBERTO FORTUNATO
Presidente SAVIM